



DECRETO Nº 161/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1856/2026, de 25 de Agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 949.282,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$65.539,33

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

65.539,33

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$175.633,22

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

175.633,22

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.48.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$333.400,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

333.400,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.48.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$374.710,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

374.710,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$175.633,22

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

175.633,22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04

Exercício: 2025

Página : 2 / 2

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$65.539,33

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

65.539,33

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$333.400,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

333.400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$374.710,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

374.710,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de Agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA